



PREFEITURA DO
RECIFE



PortoDigital

DADO/

DADOS
E ANÁLISES
PARA DECISÕES
E OPERAÇÕES

PROTÓCOLOS SETORIAIS

ESPAÇOS PÚBLICOS

COMPAZ GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

FASES DE ISOLAMENTO E REABERTURA

FASE 1
**ALERTA MÁXIMO-
ISOLAMENTO SOCIAL**

FASE 2
CONTROLE

FASE 3
FLEXIBILIZAÇÃO

FASE 4
ABERTURA PARCIAL

FASE 5
NORMAL CONTROLADO

FASE 4

ABERTURA PARCIAL

COMPAZ GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

O Centro Comunitário da Paz (Compaz) consiste em um equipamento público municipal voltado à prevenção da violência e redução da criminalidade na cidade do Recife. Os Compaz encontram-se instalados em áreas de extrema vulnerabilidade social, beneficiando a população local com a oferta de uma gama de cursos e atividades dirigidas à educação, à cultura cidadã, ao esporte, à qualificação profissional, bem como o acesso a serviços públicos essenciais à promoção e efetivação de direitos.

FASE 4

ABERTURA PARCIAL

Nesta fase, **a partir de 06/10/2020**, o Compaz Governador Miguel Arraes funcionará de **terça a sexta, das 6h às 20h**. Sábados e domingos só funcionará a pista de cooper.

A jornada de trabalho da equipe será de **8h** e os serviços oferecidos à população vão abrir de forma parcial. Nessa primeira etapa irá funcionar o CRAS.

As atividades esportivas iniciarão com as modalidades de Ginástica, Funcional, Zumba, Funcional Kids e Tênis; e as atividades culturais, com Ballet e Capoeira. Em todas as atividades, só será permitida a faixa etária de 12 a 59 anos.

A recepção geral e a sala de espera do CRAS permanecem no mesmo lugar.

O acesso ao Compaz será pela lateral da área externa do Cineteatro, pelos portões da Caixa d'água/Creche e Ruínas (Av. Caxangá). Os demais portões estarão fechados. A equipe do Compaz será responsável por realizar o controle e verificação dos requisitos de acesso ao equipamento.

FASE 4

ABERTURA PARCIAL

Horários dos serviços e atividades:

CRAS

- Terça a sexta, das 08h às 16h.

Atividades esportivas e culturais

- Terça a sexta, das 06h às 20h.

Pista de cooper

- Segunda a sexta, das 05h às 08h e 16h às 19h.
- Sábado e domingo, das 05h às 09h.

Nesta fase, haverá suspensão de cadastros, inscrições e eventos. Os bebedouros serão desativados. O refeitório estará aberto para funcionários exclusivamente nos horários das refeições. Haverá proibição da utilização das áreas comuns como espaço de convivência. Só terão acesso os usuários com atendimento para o CRAS, biblioteca e para as atividades esportivas e culturais citadas anteriormente. A permanência no equipamento será restrita ao atendimento e/ou atividade.

FASE 4
ABERTURA PARCIAL

PROTOCOLO DE RETORNO PARA USUÁRIOS



DISTANCIAMENTO SOCIAL

OBRIGATÓRIO

Não frequentar o Compaz caso tenham sintomas da COVID-19.

OBRIGATÓRIO

Manter distância mínima de 1,5 metro entre funcionários, colaboradores e público em geral.

OBRIGATÓRIO

Na pista de cooper, o usuário deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro dos demais, a orientação quanto ao sentido do fluxo, o quantitativo máximo de pessoas para realização da atividade (40 pessoas) e o tempo permitido de permanência (1 hora).

OBRIGATÓRIO

Respeitar a quantidade de usuários que participam das atividades esportivas e/ou culturais, obedecendo a ocupação simultânea de até 10 usuários por atividade e o distanciamento social mínimo de 1,5 metro entre os participantes.

OBRIGATÓRIO

Não manter contato físico, como apertos de mãos, beijos e abraços.

OBRIGATÓRIO

Obedecer à sinalização de afastamento e direcionamento implantadas no equipamento e também à sinalização de utilização dos mobiliários urbanos como, por exemplo, bancos.

OBRIGATÓRIO

Orientar para que durante a atividade física e/ou cultural, os usuários possam direcionar e manter a respiração no sentido oposto aos demais participantes.

FASE 4 ABERTURA PARCIAL



HIGIENE

OBRIGATÓRIO

Higienizar as mãos na entrada e saída do Compaz e, sempre que necessário, nas demais estações que fornecem álcool em gel a 70%.

OBRIGATÓRIO

Só será permitida entrada e circulação com a utilização de máscaras, inclusive na pista de cooper e nas atividades esportivas e/ou culturais. Atentar para a troca da máscara em até 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

OBRIGATÓRIO

Permitir aferição de temperatura na entrada; será vedada a entrada se apresentar temperatura igual ou superior a 37,5°C.

OBRIGATÓRIO

Levar seu próprio recipiente para hidratação. Os bebedouros não estarão disponíveis para uso nesta fase.

OBRIGATÓRIO

Realizar a limpeza e a desinfecção dos materiais e implementos esportivos de uso compartilhado após cada manuseio, com o material saneante disponibilizado pelo Compaz. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

OBRIGATÓRIO

Atentar para as orientações quanto ao uso de máscaras e álcool em gel e o distanciamento entre as pessoas, inclusive durante a realização das práticas esportivas e/ou culturais.

Ler os informativos disponibilizados sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias a serem seguidos:

OBRIGATÓRIO

https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/academias-protocolo-deconvivencia.pdf>

FASE 4 ABERTURA PARCIAL

PROTOCOLO DE RETORNO PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



DISTANCIAMENTO SOCIAL

OBRIGATÓRIO

Afastar imediatamente funcionário que tenha sintomas da COVID-19.

OBRIGATÓRIO

Não manter contato físico, como apertos de mãos, beijos e abraços.

RECOMENDADO

Priorizar o uso de ferramentas online para reuniões, evitando os encontros presenciais com servidores e/ou visitantes. Se imprescindível, fazer em locais arejados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e o número máximo de 10 pessoas.

OBRIGATÓRIO

Limitar a quantidade de usuários que participam das atividades esportivas e/ou culturais, obedecendo a ocupação simultânea de até 10 usuários por atividade e o distanciamento social mínimo de 1,5 metro entre os participantes.

OBRIGATÓRIO

O distanciamento social de 1,5 metro se aplica a todos os indivíduos e todas as partes do Compaz, não apenas ao local onde as pessoas passam a maior parte do tempo; mas também às entradas e saídas, salas de descanso, cantinas/copas e ambientes semelhantes.

OBRIGATÓRIO

Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores.

OBRIGATÓRIO

Revezar os horários de utilização do refeitório entre os setores, evitando aglomeração e respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

OBRIGATÓRIO

O acesso ao Compaz será pela lateral da área externa do Cineteatro, pelos portões da Caixa d'água/Creche e Ruínas (Av. Caxangá), com demarcação de entrada e saída, obedecendo o espaçamento mínimo de 2 metros entre os dois fluxos.

OBRIGATÓRIO

Instituir uma barreira física de proteção entre usuário e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o usuário e o balcão, de modo a manter uma distância mínima de 1,5 metro entre usuário e atendente.

FASE 4

ABERTURA PARCIAL

OBRIGATÓRIO

Levar o mínimo possível de objetos pessoais para o local de trabalho, deixando-os sempre no seu compartimento de guarda-volumes individualizado.

OBRIGATÓRIO

Aferir a temperatura de todos os colaboradores e usuários que forem acessar as dependências do Compaz - vedar a entrada de funcionários e usuários apresentando temperatura igual ou superior a 37,5°C.

OBRIGATÓRIO

Demarcar e garantir o cumprimento no acesso ao Compaz, com espaçamento para verificação de entrada (uma pessoa por vez), fila para acesso com distanciamento e direcionamento de entrada e saída.

OBRIGATÓRIO

Demarcar, dentro das instalações do Compaz, espaçamento e direcionamento nos corredores, eventuais locais de fila, quadras, arquibancadas e espaçamento nos mobiliários (bancos) para utilização dos usuários.



HIGIENE

RECOMENDADO

Evitar a utilização da blusa/uniforme pelos colaboradores no trajeto entre casa/trabalho e trabalho/casa. Esta deverá ser colocada ao chegar no trabalho.

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e usuários, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool gel a 70% em pontos estratégicos de fácil acesso (recepções, auditório e salas de aula, entrada da biblioteca, sala de atendimento, quadra poliesportiva e refeitório).

OBRIGATÓRIO

Privilegiar a ventilação natural, mantendo janelas abertas. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização frequente e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

OBRIGATÓRIO

Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, elevadores, banheiros, corrimãos, etc.), higienizando-as a cada 2 (duas) horas. Em caso de salas de aula e atendimento, limpar após cada atendimento (limpar as superfícies, maçanetas e cadeiras utilizadas).

A limpeza pode ser realizada com material saneante conforme nota técnica 47/2020 da ANVISA.

OBRIGATÓRIO

Realizar a limpeza da quadra poliesportiva e do cine teatro 3 vezes por dia.

FASE 4

ABERTURA PARCIAL

OBRIGATÓRIO

Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas das atividades esportivas e culturais para que usuários, professores e funcionários higienizem os materiais/equipamentos individuais utilizados nas aulas, logo após seu uso.

OBRIGATÓRIO

Só será permitida entrada e circulação com a utilização de máscaras.

OBRIGATÓRIO

Ao retirar máscaras de tecido, guardá-las em sacos plásticos para serem transportadas e lavadas separadamente em casa. Máscaras descartáveis devem ser descartadas dentro de sacos plásticos e em lixeiras apropriadas.

OBRIGATÓRIO

Utilizar os EPI's condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara em até 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar lixeiras exclusivas para descarte de material contaminante (máscaras descartáveis).

OBRIGATÓRIO

Realizar semanalmente a desinfecção de toda área comum do Compaz.

OBRIGATÓRIO

Não compartilhar utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, utensílios de cozinha, entre outros. Caso seja necessário, deverá higienizar o item antes e após o manuseio.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

OBRIGATÓRIO

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos banheiros e nas dependências do Compaz.

OBRIGATÓRIO

Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.

OBRIGATÓRIO

Orientar os usuários quanto à adoção de boas práticas de higiene e medidas de distanciamento social.

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos trabalhadores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.

OBRIGATÓRIO

Utilizar intensivamente os meios de comunicação para informar aos usuários as novas medidas de higiene e distanciamento aplicados no Compaz.